

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. nº 95/24

Tiradentes do Sul/RS, 25 de março de 2024

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 15/2024 - que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2018, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências".

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Segue em anexo projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


ALCEU DIEHL
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 055/2024
TE 25/03/2024

Exmo. Senhor.

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2018, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 134 da Lei Complementar Municipal nº 01/2018, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

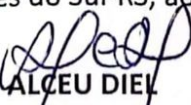
“Art. 134. É permitida a construção em balanço sobre os afastamentos frontais, até no máximo 2/3 (dois terços) da largura do passeio público.

Parágrafo único. No caso de edificações localizadas em esquinas, a permissão de que trata o *caput* deste artigo abrange as duas testadas do terreno.”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 25 dias do mês de março de 2024


ALCEU DIEI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o artigo 134 da Lei Complementar Municipal nº 01/2018, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

A alteração pretendida ampliará a possibilidade de construção em balanço, permitindo maior aproveitamento dos imóveis e, por consequência, melhor atendendo ao interesse público e, sobretudo, dos munícipes.

Diante do exposto, remete-se o presente a esse Legislativo Municipal a quem compete analisar e aprovar, revestindo-lhe da legalidade necessária à sua pronta aplicação, o mais breve possível.

Atenciosamente,


ALCEU DIEI
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ofício nº 113/24

Tiradentes do Sul-RS, 10 de abril 2024

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

MENSAGEM RETIFICATIVA

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 015/2024, de 25 de março de 2024 - que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2018, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências".

A alteração na proposta original ocorreu em face da necessidade de adequação do Projeto de Lei.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024:

Altera o projeto de lei (ofício, projeto de lei e exposição de motivos) para que onde lia-se: PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2024, passe-se a ler: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº01/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Os demais artigos permanecem inalterados.

No que se refere a realização de audiência pública, justifica-se a sua ausência uma vez que se trata de uma alteração pontual na lei, sendo que será elaborada uma revisão geral do plano diretor para a qual será realizada a audiência pública. Dessa forma, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Exm. Senhor.

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tiradentes do Sul - RS.

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032-0041

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 062/1.2024
TF 15/05/2024